

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 2enwmm5d <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 10/04/2024 Projeto de lei nº 743/2024 Protocolo nº 3395/2024 Processo nº 1131/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Eugênio</p>		

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE CAPACITAÇÃO  
EM MANOBRAS DE HEIMLICH NA REDE  
PÚBLICA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** A rede pública de saúde deverá ofertar capacitação em Manobras de Heimlich às gestantes e seus acompanhantes no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único** Entende-se como Manobra de Heimlich a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

**Art. 2º** As capacitações poderão ser fornecidas de forma individual ou em turmas.

**Art. 3º** A Manobra de Heimlich deverá ser inserida como parte dos procedimentos da rotina de pré-natal.

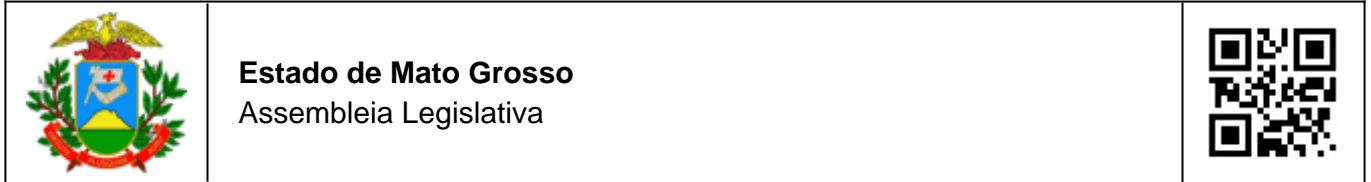
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição objetiva a inclusão na rede pública de saúde de capacitação em Manobras de Heimlich às gestantes e seus acompanhantes no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A manobra de Heimlich, descrita em 1974 por Henry Heimlich, é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique entalado nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

A técnica é amplamente reconhecida por sua eficácia em salvar vidas em situações de engasgo,



principalmente em crianças pequenas, que são particularmente vulneráveis devido à curiosidade natural e à tendência de levar objetos à boca.

Uma revisão integrativa de literatura, realizada entre agosto e outubro de 2022, confirmou a importância da Manobra de Heimlich em casos pediátricos, destacando sua capacidade de expulsar objetos ou materiais que causam obstrução das vias aéreas. Este estudo concluiu que a manobra é responsável por salvar inúmeras vidas, enfatizando a necessidade de conhecimento e aplicação adequados da técnica.

É preciso destacar a necessidade de treinamento adequado para realizar a técnica com segurança e eficácia. A importância de aprender a Manobra de Heimlich e outras técnicas de primeiros socorros é enfatizada por organizações como a Associação de Anestesiologistas, que oferece cursos gratuitos de primeiros socorros, incluindo a Manobra de Heimlich e RCP (ressuscitação cardiopulmonar).

Esses cursos são considerados um dever ético para o público geral, incentivando todos a adquirir essas habilidades vitais para salvar vidas em situações de emergência.

Esses exemplos e iniciativas destacam a eficácia e a importância da Manobra de Heimlich, não apenas como uma técnica de salvamento, mas também como um conhecimento essencial que todos devem possuir para ajudar em situações de emergência.

Em Mato Grosso, temos visto inúmeros exemplos onde policiais e bombeiros militares salvaram vidas de bebês e crianças que precisaram desta manobra. Contudo, também vimos casos infelizes onde os pais não puderam salvar seus filhos por não estarem devidamente instruídos.

Incidentes desse tipo destacam a importância de conhecer técnicas de primeiros socorros adequadas para bebês e crianças pequenas, incluindo como lidar com engasgos.

Como Deputado Estadual e Médico, reconheço a importância da apresentação deste projeto de lei, cujo foco é capacitar a população em primeiros socorros, especificamente com relação à Manobra de Heimlich.

A iniciativa tem como objetivo fundamental possibilitar que cidadãos possam agir de forma eficaz em situações de emergência, contribuindo significativamente para a redução de fatalidades e melhorando a segurança da comunidade. É uma medida preventiva vital que promove a saúde e o bem-estar, assegurando que mais pessoas estejam preparadas para salvar vidas em momentos críticos.

Diante do exposto, convicto do alcance social da proposição que ora se apresenta e dos benefícios que dela resultarão, solicito o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Abril de 2024

**Dr. Eugênio**  
Deputado Estadual